



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 650

Do Processo nº 2013-0.012.426-8

Em: 10 / 11 / 2014

Interessado: Aflalo e Gasperini Arquitetos S/C Ltda.
Contribuinte: 300.005.0006-1
Local: Avenida Magalhães de Castro x Rua Cesar Vallejo
Assunto: Alvará de Aprovação de Edificação Nova

Thays Santos Hamad
Assessora Técnica
SEL/CAIEPS

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do § 4º do Art. 158 da Lei 13.885/04, do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05 e do inciso IV do § 1º do Art. 368 da Lei 16.050/14, em pedido de Alvará de Aprovação de Edificação Nova, protocolado em 15/01/2013, destinado a Serviços Profissionais – Escritórios, subcategoria de uso nR3, "Polo Gerador de Tráfego", em zona de uso ZM-2/15, com frente para vias classificadas como local e estrutural N1, em lote localizado na Subprefeitura Butantã.

MANIFESTAÇÃO/194/CAIEPS/2014

A CAIEPS, em sua 202ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de outubro de 2014, nos termos das atribuições dadas pelo § 1º do Art. 368 da Lei 16.050, de 31 de julho de 2014, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, ser a proposta passível de aceitação, desde que atendidas as seguintes condições:

1. Coeficiente de aproveitamento máximo de 1,00;
2. Taxa de ocupação de 0,1813;
3. Taxa de permeabilidade mínima de 15%, atendidas as disposições do art. 37 do Livro X anexo à Lei nº 13.885/04;
4. Gabarito de altura máximo de 25,00m;
5. Altura total máxima de 53,90m, a partir da elevação 728,28;
6. Recuo de frente mínimo de 10,00m para a Avenida Magalhães de Castro, e de 5,00m para as demais vias, nos termos do estabelecido no Quadro 04 do Livro X anexo à Lei nº 13.885/04;
7. Recuos laterais e de fundos mínimos de 3,00m a partir de uma altura de 6,00m, nos termos do estabelecido no Quadro 04 do Livro X anexo à Lei nº 13.885/04, e do disposto no Art. 186 da referida Lei;

TSH/rf



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 651

Do Processo nº 2013-0.012.426-8

Em: 10 / 11 / 2014

8. Número mínimo de vagas para autos na proporção de 1 (uma) vaga a cada 35m² de área computável pretendida, totalizando 368 vagas, excluídas desse total as vagas para motos, bicicletas, visitantes, P.N.E.;
9. Número mínimo de vagas para carga e descarga na proporção de 1 (uma) vaga a cada 1.000m² da área computável pretendida, totalizando 13 vagas;
10. Apresentação de Certidão de Diretrizes emitida por SMT;
11. Atendimento na íntegra das disposições do PRONUNCIAMENTO CEUSO/196/2013, em observância à Resolução 102/CEUSO/2007, especialmente quanto às medidas acautelatórias durante o procedimento de escavação;
12. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/d, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
13. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04 e 11.228/92.

A CAIEPS ponderou ainda que, preliminarmente à expedição do Alvará solicitado, SERVIN deverá oficializar SVMA/DEPAVE quanto à indicação, em peças gráficas, de que não haverá manejo arbóreo no lote.

10/11/2014


PAULA MARIA MOTTA LARA

Presidente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 322/2013

VOTARAM: Paula Maria Motta Lara, Arlete dos Anjos Grespan, Lucia Elena Terezinha Pizzotti, Monica de São Thiago Lopes, Edson Eiji Nagai, Roseli Cristina Abreu Viana, Júlio Jerônimo dos Santos e Amanda Morelli Rodrigues.
PRESENTES AINDA: Gilcilene Alves da Silva e Thays Santos Hamad.

TSH/rf